



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 361/2025

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº: 1.295, de 20 de março de 1998 e 2.034, de 05 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Idoso:

Membros Titulares	Membros Suplentes
<b>REPRESENTANTES DO MUNICIPIO</b>	
<b>I - Um Representante da Área Social</b>	
Gisele Patrocínio Golfetti	Cleidinice de Cássia Alves
<b>II - Um Representante do Fundo Social de Solidariedade</b>	
Lucimara Martinatti	Renan Henrique Lourenço
<b>III - Um Representante da Educação e Cultura</b>	
Elaine Cristina Bortolotti	Ricardo Gerônimo
<b>IV - Um Representante da Área de Esporte e Lazer</b>	
Daniela Adão Veronez	Marco Antonio de Freitas
<b>V - Um Representante da Área da Saúde</b>	
Maristela Savella Rosa	Márcia Maria da Silva Ibba
<b>REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>I - Um Representante de Entidade ligada ao Idoso</b>	
Rosa Helena Lucatelli Clemente	Silvia Elisabete Ponciano Cappa
<b>II - Um Representante da Associação de Aposentados e Pensionistas ou Entidades equiparadas</b>	
Regina Márcia Venturini Ferrari	Aline Aparecida Bastos de Oliveira



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



<b>III - Dois Representantes do Grupo da Terceira Idade</b>	
Elisa Maria de Souza Zampar	Tânia Maria de Moraes de Souza
Maria Lúcia Alves Moraes	Zelinda Lot
<b>IV - Um Representante de Entidade ligada a Setores da Economia</b>	
Maria Inês Colombo Lobo	Suely de Fátima de Souza Perles

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá substituir, temporariamente ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.

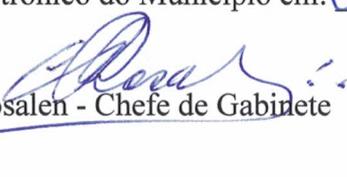
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido a título gratuito e as funções desempenhadas serão consideradas de relevância ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de setembro de 2025.

  
Luiz Fernando Stocco  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 01/09/2025.

  
Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete